



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 3946/17

LEI Nº 5.488 DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5703 – Autor: ex-vereador Roberto Luiz Vidoski)

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E BICAS DE ÁGUA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a correta utilização das bicas responsáveis pelo fornecimento de águas advindas de poços artesianos públicos, instaladas no município de São Caetano do Sul.
- § Único - Para efeitos desta Lei, entende-se por correta utilização das bicas e poços artesianos, a coleta de água somente para o consumo humano, sendo vedado para outra finalidade, o uso do espaço público onde estão localizados.
- Artigo 2º - O descumprimento ao disposto na presente Lei ensejará multa, no valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), dobrado o valor em caso de reincidência.
- Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 3946/17

-fls.02-


Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 17 de março de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal


RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Secretário Municipal da SEGOV


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal da SEPLAG


ILIOMAR DARRONQUI
Secretário Municipal da SESURB


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.